

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2016, de 14 de dezembro de 2016.

**"APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PIUM -
EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Presidente da Câmara Municipal de PIUM, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Pium e Art. 108, I do Regimento Interno desta casa de leis, e,

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;

Considerando ainda, o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 14/12/2016, que votou pela Aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município de PIUM relativas ao exercício de 2013, e a conseqüente aprovação do parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM** aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art.1º - Fica **aprovada** a Prestação de Contas Anuais Consolidadas do Município de PIUM relativa ao Exercício Financeiro de 2013, e conseqüentemente aprovado/rejeitado o Parecer Prévio nº 110/2015 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins sobre o Processo nº. 3748/2014.

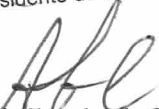
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de PIUM aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.



Ver. Anilton Batista da Fonseca
Presidente da Câmara

Anilton Batista da Fonseca
Presidente da Câmara



Antônio Ferreira da Costa
1º Secretário